



**109ª Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX**  
**04/11/2015 – 15h**

**ATA**

Ata da 109ª Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, realizada no dia 04 de novembro de 2015, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Armando Monteiro, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores: Joaquim Vieira Ferreira Levy, Ministro de Estado da Fazenda; Embaixador Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores; Patrus Ananias, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; Jaques Wagner, Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Guilherme Estrada, Secretário Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Tatiana Palermo, Secretária de Relações Internacionais do Agronegócio, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Participou ainda, Anamélia Soccäl Seyffarth, Secretária Executiva da Câmara de Comércio Exterior e como convidado, Joselito Pedrosa, Coordenador-Geral de Assuntos Regulatórios, pelo Ministério da Saúde.

**1. Aprovação da Ata da 108ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX**

A Ata foi aprovada pelo Conselho de Ministros.

**2. Aprovação das Resoluções CAMEX nºs 74 a 103, de 2015, publicadas ad referendum do Conselho de Ministros.**

As Resoluções foram referendadas pelo Conselho de Ministros.

**3. Apresentação do Secretário de Comércio Exterior do MDIC – Balança Comercial de 2015 e Cenários**

O Secretário de Comércio Exterior realizou apresentação sobre a balança comercial brasileira entre o período de janeiro de 2015 até a data da realização da reunião do Conselho de Ministros. Enfatizou que, até outubro de 2015, o Brasil obteve um superávit de US\$ 12,2 bilhões (as exportações atingiram US\$160,5 bilhões e as importações somaram US\$ 148,3 bilhões). Traçando um paralelo, o Secretário destacou que, no mesmo período do ano passado, o déficit da balança comercial era de US\$1,9 bilhão. Dessa maneira, mesmo que se observe uma queda das exportações (registrou-se uma queda de 15% do valor total exportado, em

decorrência da queda dos preços dos produtos), pode-se observar um resultado importante de superávit de balança comercial.

O Secretário ressaltou, contudo, que houve queda no valor pago por produto brasileiro exportado: minério de ferro (queda de 49,7% - menor preço desde fevereiro de 2006); soja (queda de 24,2% - menor preço desde 2010); e petróleo (queda de 50% - menor preço desde 2009). Por outro lado, houve queda de 12,4% no volume de importações brasileiras, principalmente devido à redução da compra de petróleo. Por fim, o Secretário informou que as empresas brasileiras passaram a considerar as exportações como forma de contornar a crise econômica e que a projeção de superávit do Brasil é de US\$ 15 bilhões em 2015 e de US\$ 30 bilhões em 2016.

O Secretário pontuou, ademais, que houve aumento de 4% no número de exportadores brasileiros (novas 725 empresas exportando) e que 48 empresas responderam por 50% das exportações. O Ministro do MDIC, em seguida, enfatizou que esse era um sinal positivo, uma vez que se percebia que as empresas brasileiras passaram a colocar as exportações no seu planejamento. Por fim, o Ministro pontuou que os Estados Unidos foram o principal destino de manufaturados do Brasil, com um aumento de 2,4% nas exportações desses produtos.

Finalmente, fazendo um diagnóstico mais geral de futuro, o Secretário de Comércio Exterior avaliou que o contexto internacional permanecerá com desafios pela frente, diante de: uma demanda internacional desaquecida; uma estabilização dos preços internacionais, mas em patamares mais baixos; e um câmbio estabilizado nos valores atuais, benéfico ao exportador brasileiro. Quanto ao resultado da Balança Comercial Brasileira, prevê-se aumento do superávit em 2016.

#### **4. Negociações Internacionais**

##### **4.1. Relacionamento Externo do Mercosul**

###### **4.1.1. Acordo Mercosul-União Europeia - Relato**

O Ministro das Relações Exteriores (MRE) iniciou relato sobre o andamento das negociações do Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Europeia, ao informar que o processo aproxima-se da etapa do intercâmbio de ofertas de acesso a mercados, havendo a expectativa de que ocorra até o final do corrente ano, conforme acordado durante a última Reunião Ministerial Mercosul-UE, realizada em Bruxelas, em 11/06/15. Nesse encontro, o Mercosul reiterou à delegação europeia a vontade de realizar a troca de ofertas. Em Outubro, já na presidência paraguaia, foi realizada em Assunção reunião entre os negociadores-chefe do Mercosul e da UE para a troca de informações sobre o contorno das ofertas dos dois blocos no

O ministro do MRE informou que a demanda foi apresentada aos sócios do Mercosul, mas que, a pedido do Paraguai, o tema da China apenas constou em Ata, tendo em vista que este país não tem relações diplomáticas com a China. Ressaltou que este tema deverá ser novamente apresentado aos sócios na próxima reunião de Cúpula do Mercosul.

#### **4.2. Acordo Comercial Expandido Brasil-México**

##### **4.2.1. Resultados das videoconferências e consultas já realizadas - Relato**

Durante a visita da Presidenta da República Dilma Rousseff ao México, em maio de 2015, acordou-se mandato para a negociação de um Acordo Comercial Expandido entre Brasil e México, com o compromisso de priorizar a ampliação e o aprofundamento do Acordo de Complementação Econômica nº 53 (ACE-53), beneficiando amplo acesso a mercado e volume de comércio substancial entre os países.

O Secretário de Comércio Exterior informou aos Ministros do Conselho dados sobre a consulta pública realizada para o Acordo Comercial Expandido Brasil-México. Segundo ele, apenas 42% dos produtos ofertados foram de manifestação espontânea, 25% dos produtos não tiveram manifestação e 32% do universo de produtos com pedido de exclusão do acordo. Por conta disso, a SECEX decidiu que chamaria associações e entidades setoriais para conversar sobre as exclusões apresentadas pela consulta ao setor privado, no mesmo formato do processo utilizado na confecção da oferta para a negociação com a UE. O Secretário acredita que situação atual da economia influenciou o resultado da consulta pública.

O Ministro do MDIC disse ser providencial esse esforço adicional junto ao setor privado, tendo em vista a importância do México para o Brasil. O Ministro salientou ainda a complementariedade que os dois países possuem no setor industrial, bem como chamou atenção para os investimentos realizados por ambas as Partes.

#### **4.3. Resultados da Missão à Colômbia - Relato**

Em outubro, durante a visita de Estado da Presidente Dilma Rousseff à Colômbia, pactuou-se a negociação de um pacote de acordos, incluindo, naquele momento, a assinatura do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos e do Acordo Automotivo Brasil-Colômbia. Houve, ademais, o anúncio do início de negociações bilaterais em compras governamentais e no setor de plásticos. Ainda, anunciou-se que os países trabalhariam para destravar o Acordo Mercosul-Colômbia em matéria de serviços.

O Ministro do MDIC disse que o acordo automotivo com a Colômbia foi importante para o Brasil, que perdeu participação (queda de 20%) no mercado daquele país nos últimos anos. Essa fatia do mercado colombiano perdida pelo Brasil foi tomada pelos produtos

mexicanos e coreanos. O acordo assinado traz, assim, uma perspectiva de retomada do mercado daquele país, uma vez que foram negociadas cotas que iniciam-se com 12 mil unidades, chegando a até 50 mil unidades em 3 anos, com desgravação de 100%. Desse modo, trará, no médio prazo, ganhos para o Brasil em relação aos colombianos.

O Secretário de Comércio Exterior acrescentou que a Comissão Administradora do ACE n.º 59 terá de internalizar esse acordo automotivo entre o Brasil e a Colômbia, assim como os Entendimentos bilaterais sobre Têxtil e Siderúrgico também fechados, sendo essa a primeira etapa do processo para sua entrada em vigor. Manifestou a expectativa que este passo seja concluído na próxima reunião da Comissão Administradora e esclareceu, por fim, que, para a entrada em vigor desses acordos, é preciso que nenhum dos outros membros envolvidos diretamente (demais parceiros do Mercosul e Equador) manifestem-se de forma contrária à internalização deles. Em outras palavras, o mero silêncio das partes implica aprovação dos acordos na Comissão Administradora.

O Ministro do MDA deu o seu depoimento sobre a visita recente à Colômbia para tratar do programa Mais Alimentos Internacional e o aspecto positivo que essa visita teve no relacionamento entre os dois países. O Ministro ressaltou o interesse de ambas as Partes em realizar cooperação nas áreas da agricultura familiar. Por fim, manifestou ao Ministro do MDIC o seu interesse em pautar esse tema na próxima reunião da CAMEX, uma vez que outros países, ademais da Colômbia, têm informado disposição em estabelecer projetos de cooperação com o MDA.

#### **4.4. Resultados das consultas públicas para ampliação do ACE 62 (Mercosul-Cuba) - Relato**

Por ocasião da II Reunião Ordinária da Comissão Administradora do Acordo de Complementação Econômica nº 62 (Mercosul-Cuba), realizada em 25/05/2015, durante a Presidência Pro Tempore Brasileira do Mercosul, as partes expressaram a vontade de aprofundar o referido instrumento. De forma a subsidiar posicionamento do Governo brasileiro nas negociações em curso, o MDIC expediu a Circular SECEX nº 49, em 06 de agosto de 2015, a fim de colher as manifestações de ofertas e pedidos do setor privado brasileiro.

O Secretário de Comércio Exterior relatou que o resultado a consulta pública corrobora o interesse do setor privado brasileiro no acordo. O Secretário informou, ainda, que aproximadamente 99% das importações brasileiras de produtos cubanos já estão com preferência de 100% por conta do acordo com Cuba. Assim, seria importante mapear o interesse de Cuba no aprofundamento do acordo, o que fatalmente será feito no curso das negociações.

plano técnico. Esta etapa foi encerrada de maneira construtiva segundo o Ministro. A decisão de se passar à etapa do intercâmbio de ofertas reside agora essencialmente na esfera política. O Chanceler relatou, ainda, que possivelmente na última semana de novembro ou na primeira semana de dezembro, o Presidente *Pro Tempore* do Mercosul irá a Bruxelas para formalizar o desejo pela troca de ofertas e fixação de uma data para fazê-lo.

Sobre a oferta do Mercosul, o Ministro lembrou que o Bloco atingiu 87% de cobertura do comércio bilateral, de forma que a oferta comum é plenamente compatível com os compromissos assumidos pelos Chefes de Estado na Cúpula Mercosul-UE de 2010. O Ministro informou, ainda, que nos contatos realizados com a comissão europeia deixou claro que o compromisso do Mercosul é de 87% e não de 89% conforme rumores circulados.

De igual maneira, o Ministro relatou que reforçou sua gestão em prol do acordo com os ministros de relações exteriores do Reino Unido, da Alemanha, da Espanha, de Portugal e da França, e, nos dias subsequentes, receberia também os chanceleres da Itália e da Holanda. Todos eles reconheceram que as negociações com o Mercosul eram importantes e o Chanceler reforçou o pedido que alguns dos países levassem esse apoio à reunião do Conselho de Ministros Exteriores da UE no final de novembro.

O Ministro do MDIC solicitou a avaliação do MRE sobre a posição da Argentina nas negociações, dado que havia um processo eleitoral presidencial em andamento. O Ministro do MRE disse que, qualquer que fosse o candidato eleito, a Argentina apoiaria o avanço nas negociações.

#### **4.1.2. Internalização de acordos: Mercosul- SACU e Mercosul-Egito - Relato**

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC teceu alguns rápidos comentários com respeito à importância desses acordos para o Brasil. Pontuou que o Acordo Mercosul-Egito é de 2010 e que contém poucas exceções, assim, é efetivamente um acordo de livre comércio. Dessa forma, com a entrada em vigor desse acordo, haveria um acesso imediato dos produtos brasileiros naquele país. O Acordo Mercosul-SACU, por sua vez, é mais limitado, envolvendo preferências fixas.

O Ministro do MDIC pediu que a Casa Civil informasse sobre a tramitação desses acordos na Casa Civil e pediu esclarecimentos sobre a situação atual de andamento. A Casa Civil informou que prepararia em breve o Decreto Presidencial para o Acordo Mercosul-SACU. Contudo, ressaltou que ainda não havia recebido o aviso ministerial para o acordo Mercosul-Egito.

O Ministro do MRE informou, ademais, que nenhum dos acordos está, no momento, apto para a promulgação. No caso do Acordo Mercosul-SACU, o Brasil já enviou carta de

ratificação para o Paraguai, porém, o Uruguai, não obstante ter aprovado o acordo no Congresso, ainda não enviou essa carta para o Paraguai. Já foi feito o pedido para que o Uruguai acelerasse esse processo e assim que o Paraguai receber todas essas cartas, poder-se-á prosseguir com a edição do Decreto de Promulgação no Brasil. Já no caso do Acordo Mercosul-Egito, como o Brasil foi o primeiro sócio a aprovar o acordo no Congresso, o processo de internalização tende a demorar mais.

#### **4.1.3. Acordo Mercosul-SACU: definição de próximos passos - Relato**

O Secretário de Comércio Exterior fez uma breve explanação sobre o acordo assinado com a SACU e mencionou autorização concedida pelo Conselho de Ministros, na 107<sup>a</sup> Reunião da CAMEX, para o aprofundamento do mesmo. Lembrou ainda que esse é um acordo limitado, com cerca de 1.050 produtos que contam com preferências fixas, e que assim, o seu aprofundamento de forma a torná-lo um acordo de livre comércio é um passo necessário.

Com a ratificação do Brasil (Decreto Legislativo 200/2015), o MRE irá propor que o aprofundamento do acordo seja discutido internamente pelo Mercosul, como item específico, na próxima reunião do Grupo de Relacionamento Externo.

O MRE informou, por fim, que é necessário que Paraguai e Uruguai ratifiquem o acordo para que este possa entrar em vigência. A partir daí, iniciar-se-ão as tratativas entre as Partes para a ampliação do acordo.

#### **4.1.4. Acordo Mercosul-Índia: definição de próximos passos - Relato**

O Conselho de Ministros autorizou, na 107<sup>a</sup> Reunião da CAMEX, o aprofundamento do Acordo Mercosul-Índia. O Brasil se comprometeu a fazer uma lista de opções de modalidades para a ampliação e aprofundamento do acordo e a enviou para os sócios do Mercosul no dia 9 de outubro de 2015. Até o momento, não houve manifestação dos sócios em relação ao documento enviado pelo Brasil. O MRE informou que retomará as tratativas para a aceleração do processo de ampliação do acordo.

A Secretaria da SRI do MAPA solicitou a palavra para ressaltar o potencial da Índia para o setor agrícola brasileiro, tendo em vista as tarifas altas aplicadas para a importação de produtos do setor. Disse que o seu ministério tem proposta para a negociação da ampliação do acordo com a Índia, como para uma possível negociação com a China. Aproveitou ainda a ocasião para ler aviso ministerial da Ministra do MAPA expressando a importância dos acordos com Índia e China para o setor agrícola. Ao final, pediu que o MRE fizesse um relato sobre os encaminhamentos dados para esses temas.

#### **4.5. Missão ao Irã - Relato**

O Irã foi identificado, no Plano Nacional de Exportações como um dos 32 mercados estratégicos para a atuação comercial brasileira (Mapa Estratégico de Mercados e Oportunidades Comerciais).

A missão empresarial ao Irã aconteceu no contexto da assinatura do acordo nuclear que permite o fim das sanções ao Irã na economia global, abrindo novas oportunidades no país. Com o fim das sanções, que deve ter efeito a partir de 2016, EUA e UE voltarão a permitir transações financeiras com entidades e indivíduos do Irã, crédito para exportações ao país, investimento no setor petroleiro e venda de bens e serviços à indústria automotiva. Com isso, o Irã poderá revigorar exportações de petróleo e usar investimentos para estimular uma infraestrutura de gás e petróleo.

O Ministro do MDIC fez um relato sobre a visita ao Irã, na qual estiveram presentes na delegação brasileira representantes da SE/CAMEX, do MAPA, do MF, do MME, do BNDES, do Banco do Brasil e de mais 30 entidades setoriais e empresas do setor privado. O Ministro disse que a visita foi promissora e que o Irã é simpático ao Brasil, tendo em vista o apoio dado pelo governo brasileiro durante o período do embargo.

O Ministro registrou que o Irã afirmou que o Brasil é um parceiro preferencial. O Irã representa grande oportunidade para o Brasil por ter um mercado consumidor expressivo: tem 80 milhões de habitantes, com desenvolvimento humano relativo superior a outros países do Oriente Médio, ademais de ser uma excelente plataforma para a Ásia Central. O Brasil exporta quase US\$ 2 bilhões para o Irã de produtos primários, mas há boas perspectivas para exportação de produtos manufaturados como autopeças, fármacos, equipamentos médicos e bens de capital.

O Ministro anunciou a reinstalação da Comissão Mista Brasil-Irã e a criação de dois comitês para institucionalizar o diálogo entre o setor privado e o setor governamental dos dois países. O primeiro para cuidar de temas financeiros e cooperação aduaneira e tributária e o segundo para tratar de comércio e investimentos, visto que o Brasil tem interesse em negociar um ACFI com o Irã.

O Ministro destacou que o principal entrave à expansão das relações comerciais entre os dois países deriva das dificuldades existentes no relacionamento interbancário que inviabiliza a realização de pagamentos. Dessa forma, a reunião do GT Financeiro foi fundamental para a aproximação das instituições financeiras brasileiras e iranianas com vistas a criar canais que permitam a troca de informações.

O Ministro do MDIC, por fim, ressaltou que a visita ao Irã foi muito oportuna e positiva. Por sua vez, o Ministro do MRE confirmou que teve a mesma percepção positiva em relação à visita ao Irã. Comentou também que o Irã está renovando a frota de transporte aéreo e urbano e que isso representa uma oportunidade para o Brasil.

#### **4.6. Negociações no âmbito da Rodada Doha: preparação para a Ministerial de Nairóbi – Relato**

O representante do MRE fez breve relato sobre as preparações para a Ministerial de Nairóbi, que ocorrerá entre os dias 15 a 18 de Dezembro de 2015. Iniciou enfatizando que seria muito difícil alcançar resultado amplo durante a Ministerial, na medida em que muito provavelmente a China e a Índia não fariam concessões às demandas dos Estados Unidos no que se refere a subsídios agrícolas. Nesse sentido, durante a Ministerial, a posição do Brasil será no sentido de alcançar um acordo reduzido.

Relatou, adicionalmente, que os membros estavam discutindo sobre qual tipo de declaração seria emitida durante a Ministerial: se seria uma declaração que asseguraria a continuidade da negociação dos temas da Rodada Doha, decretando-se ou não o fim da Rodada; ou se seria uma declaração que encerraria a Rodada, sem mencionar os temas pendentes. E ainda comentou sobre a proposta da União Europeia de incluir novos temas. O Brasil acredita que a inclusão desses novos temas complicaria ainda mais as negociações.

Ainda com relação à declaração ministerial, foi informado que o Brasil se posiciona no sentido de que haja uma Declaração Ministerial que confirme a continuidade das negociações dos outros temas pendentes da Rodada Doha (apoio doméstico e acesso a mercados em agricultura; serviços e NAMA). Relatou, adicionalmente, que alguns países desenvolvidos, liderados sobretudo pelos Estados Unidos, defendem que se deve anunciar que a Rodada Doha tenha o seu fim decretado com os resultados alcançados até o momento.

#### **4.7. Internalização e implementação do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC**

O Ministro do MDIC informou que, durante a 10ª Conferência Ministerial da OMC, a ser realizada em Nairóbi, no período de 15 a 18 de Dezembro de 2015, provavelmente os países serão cobrados sobre a questão da ratificação do Acordo de Facilitação de Comércio (AFC). Pediu, neste sentido, apoio dos Ministérios que compõem o Conselho de Ministros da CAMEX para que façam gestão junto ao Congresso, com o intuito de que o AFC seja internalizado de forma célere e, se possível, antes da Ministerial.

A representante da Casa Civil apoiou a iniciativa e afirmou que incluiria o tema na Agenda Legislativa da Casa.

#### **4.8. Contenciosos**

##### **4.8.1. Contencioso UE-Brasil (DS472) e Japão-Brasil (DS497) - Determinadas medidas relativas à tributação e encargos - Relato de andamento**

Em relação ao contencioso Japão-Brasil, o representante do MRE informou que as partes não chegaram a uma solução mutuamente satisfatória durante as consultas realizadas nos dias 15 e 16 de setembro. O Japão, em virtude disso, havia pedido abertura de Painel com alegações muito semelhantes àquelas trazidas pela União Europeia no contencioso DS472, incluindo ainda alguns instrumentos adicionais relacionados com a questão da televisão digital.

O Brasil, levando em consideração o fato de que os casos DS472 e DS497 têm como objeto as mesmas medidas fiscais e programas de incentivo, solicitou ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC que os dois contenciosos tivessem o mesmo cronograma e os mesmos panelistas.

Como resultado, o cronograma inicial do contencioso com a União Europeia foi alterado para aguardar que o contencioso com o Japão alcançasse a mesma fase. Desse modo, a primeira audiência do caso UE-Brasil prevista, inicialmente, para ocorrer na primeira semana de novembro, será realizada apenas em fevereiro de 2016, junto com a audiência do contencioso Japão-Brasil.

##### **4.8.2. Contencioso Brasil – Indonésia: barreiras às exportações brasileiras de carne e produtos de frango**

###### Indonésia- Frango (DS-484)

O representante do MRE relatou o histórico do caso, lembrando que o Conselho de Ministros, por ocasião da 99ª Reunião da CAMEX, ocorrida em 18 de dezembro de 2013, tinha concedido autorização ao MRE para a abertura de consultas na OMC, quando todas as informações necessárias para a adequada condução do caso estiverem disponíveis.

Relembrou ainda que, em 16 de outubro de 2014, o Brasil apresentou, no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da OMC, pedido de consulta à Indonésia. As consultas foram realizadas em 15 e 16 de dezembro de 2014, não tendo sido possível resolver a questão de forma negociada.

Com base nisso, o pedido de abertura de Painel havia sido apresentado na reunião do OSC da OMC do dia 28 de outubro de 2015. A Indonésia, nessa primeira reunião, obstou o estabelecimento do Painel, conforme as regras da OMC. O MRE estima que o estabelecimento definitivo do Painel ocorra na reunião do OSC, prevista para ocorrer no final de novembro.

Ainda, a CGC/MRE estima que o Painel só será integralmente constituído (com os árbitros nomeados) em meados do primeiro semestre de 2016.

#### Indonésia- Carne Bovina

O representante do MRE relatou que tal como a exportação de carne de frango, a exportação de carne bovina brasileira para a Indonésia também vem sofrendo restrições. Por tal razão, o Conselho de Ministro da CAMEX, durante a 104ª Reunião da CAMEX, ocorrida em 14 de agosto de 2014, autorizou o Ministério das Relações Exteriores (MRE) a iniciar o processo de consultas formais à Indonésia sobre as restrições impostas pelo país asiático às importações de carne bovina do Brasil. O representante informou que a Coordenação Geral de Contenciosos do MRE está na etapa final dos preparativos para apresentar o pedido de consultas junto ao OSC.

#### **4.9 Negociações comerciais de interesse do MAPA: China**

Relatado em conjunto com o subitem 4.1.4.

#### **5. Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG**

##### **5.1. FGE e PROEX - Performance dos programas.**

Foram apresentados, para conhecimento do Conselho de Ministros, os dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG nas reuniões ocorridas no período de janeiro a outubro de 2015.

##### **5.2. PROEX Financiamento – Cuba - Exportação de Café Verde.**

O representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário destacou a importância do tema para a agricultura familiar, em especial para as duas cooperativas credenciadas por Cuba.

O representante do Ministério da Fazenda sugeriu que a análise do pleito fosse feita levando em consideração as condições regulamentares do Programa para produtos semelhantes e a possibilidade de estender a outros países. Nesse sentido, recomendou-se que fosse realizada reunião específica para discussão de questões técnicas relacionadas ao assunto.

**Decisão:** O item foi retirado de pauta para que o pleito fosse reexaminado pelo Grupo Técnico e, em seguida, submetido à deliberação do Conselho de Ministros por meio de Consulta Extraordinária ou em sua próxima reunião.

### **5.3 Atualização da Nota Técnica Atuarial do Seguro de Crédito à Exportação – SCE**

O representante do Ministério da Fazenda relatou que, desde a última aprovação da Nota Técnica Atuarial - NTA do Seguro de Crédito à Exportação pelo Conselho de Ministros da CAMEX, em 19.02.2014, foram realizadas alterações ainda não formalmente incorporadas ao texto da NTA. Nesse sentido, a ABGF elaborou uma nova versão do documento, consolidando as mudanças já aprovadas e incluindo novas alterações.

As propostas de mudança foram objeto da Nota Técnica nº 31/2015/SAIN-MF. Dentre as propostas, destaca-se: i) Alteração na precificação do SCE/FGE para operações com prazo de financiamento superior a dois anos e prazo de repagamento inferior a dois anos; ii) Mudança na precificação de operações com devedores “categoria zero” do SCE/FGE; e iii) Alteração do prêmio mínimo do SCE/FGE para MPME.

**Decisão:** Aprovou a atualização da Nota Técnica Atuarial do SCE, conforme Nota Técnica nº 31/2015/SAIN-MF.

### **5.4 Benin: Financiamento Concessional da Rodovia Kétue-Savè**

A Secretaria Executiva da CAMEX apresentou o pedido de alteração de condições referente ao Projeto de construção da estrada Kétou-Savè, no Benin, do Consórcio Sucesso Fidens, aprovado pelo Conselho de Ministros por Consulta Extraordinária realizada em 12.06.2013.

*Alterações solicitadas:*

i) Exportador:

De: Consórcio Sucesso Fidens (constituído pela Construtora Sucesso S.A. e FIDENS Engenharia S.A.)

Para: Consórcio Construtor de Estradas (constituído pela Construtora Sucesso S.A. e Remanso Mineradora e Construtora Ltda.)

ii) Garantias:

[REDACTED]

iii) Garante:

De: Nihil.

Para: Caixa Autônoma de Amortização do Benin.

O representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE destacou o compromisso brasileiro com o governo beninense para a realização da obra, considerada de grande importância para o Benin.

O representante do Ministério da Fazenda informou não haver óbice para as alterações apresentadas desde que fosse verificada tecnicamente a disponibilidade orçamentária para a operação.

O representante do MRE sugeriu a constituição de Grupo Técnico para analisar a questão orçamentária.

**Decisão:** Aprovou a alteração de condições apresentada, desde que verificada tecnicamente a disponibilidade orçamentária e, para tanto, recomendou a constituição de Grupo Técnico conforme proposta apresentada pelo Ministério das Relações Exteriores.

## 6. Defesa Comercial

### 6.1. Proposta de Resolução CAMEX – Aplicação de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de borracha de estireno-butadieno polimerizada em emulsão a frio (E-SBR), originárias da União Europeia.

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC apresentou as principais conclusões do Parecer DECOM nº 8, de 26 de fevereiro de 2015, por meio do qual foi proposta a aplicação de direito antidumping definitivo, por um período de até cinco anos, às importações brasileiras de borracha de estireno-butadieno polimerizada em emulsão a frio (E-SBR), originárias da União Europeia, a ser recolhido sob a forma de alíquota **ad valorem**, nos montantes abaixo especificados:

Origem	Produtor/Exportador	Direito Antidumping Definitivo (em %)
União Europeia	Versalis S.p.A.	9,0
	Versalis UK Ltd.	0,0
	Synthos Dwory 7 Sp. z.o.o S.J.	6,9
	Synthos Kralupy A.S.	6,9
	Dow Europe GmbH, Manufacture Francaise Pneumatiques Michelin, Ravago Production, S.P.A. Michelin Italiana	20,8
	Demais empresas, exceto Styron Deutschland GmbH	36,4

Após a exposição do Secretário de Comércio Exterior do MDIC, o Ministro da Fazenda propôs que a medida de defesa comercial fosse suspensa, por razões de interesse público, tendo como objetivo verificar com maior profundidade o impacto da medida de defesa comercial no mercado nacional, durante o período de suspensão da medida.

**Decisão:** O Conselho de Ministros aprovou a aplicação do direito antidumping às importações de borracha E-SBR originárias da União Europeia e suspendeu sua aplicação, por até um ano,

por razões de interesse público, com base nos elementos apresentados na Nota Técnica nº 32/2015/SAIN/MF-DF, de 3 de novembro de 2015.

**6.2. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido de reconsideração interposto pela empresa CHEMBRO QUÍMICA LTDA. em face da Resolução CAMEX nº 90, de 2015 (acrilato de butila).**

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC relatou que a empresa Chembro Química Ltda. havia apresentado pedido de reconsideração em face da Resolução CAMEX nº 90, de 2015, que aplicou direito antidumping definitivo às importações de acrilato de butila originárias da África do Sul, Alemanha e Taipé Chinês.

Ressaltou que, em resposta, o DECOM elaborara a Nota Técnica nº 54/2015/CGAC/DECOM/SECEX, de 16 de outubro de 2015, por meio da qual refutara todos os argumentos apresentados e recomendara o indeferimento do referido pedido de reconsideração.

**Decisão:** O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, negando provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Chembro Química Ltda.

**6.3. Proposta de Resolução CAMEX – alteração do compromisso de preços homologado pela Resolução CAMEX nº 3, de 2014.**

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC relatou tratar-se de pedido da Associação Industrial de Cerâmica da China de alteração do rol das empresas participantes do compromisso de preços para amparar as importações brasileiras de objetos de louça para mesa, homologado pela Resolução CAMEX nº 3, de 2014.

Informou que, após análise do pleito, o DECOM recomendara, por meio da Nota Técnica nº 49/2015/CGAC/DECOM/SECEX, de 26 de outubro de 2015, o deferimento do pleito no que concerne à exclusão de 68 empresas do rol de participantes do compromisso de preços e à alteração da razão social da empresa Yong Feng Yuan Industry Co., Ltd., participante do compromisso de preços. Foi recomendado, entretanto, o indeferimento do pleito no que tange ao pedido de inclusão de sete empresas no rol das participantes do referido compromisso.

**Decisão:** O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, alterando o compromisso de preços homologado pela Resolução CAMEX nº 3, de 2014.

**7. Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP**

**7.1. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido das empresas WHIRLPOOL S.A. e WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. de suspensão, por razões de interesse público, do direito antidumping aplicado, por meio da Resolução CAMEX nº 49, de 2013,**

**às importações brasileiras de laminados planos de aço ao silício, denominados aço GNO, originárias da China, Coreia do Sul e Taipé Chinês.**

A Secretaria Executiva da CAMEX lembrou que em setembro de 2013, as empresas WEG Equipamentos Elétricos S.A. e Whirlpool S.A. solicitaram ao GTIP, a suspensão do direito aplicado pela Resolução CAMEX nº 49, de 2013, às importações brasileiras de aço GNO originárias da China, Coreia do Sul e Taipé Chinês, por razões de interesse público.

Lembrou aos presentes que, após a instauração da avaliação de interesse público, o Conselho de Ministros da CAMEX, por ocasião de sua 104ª Reunião, realizada em 14 agosto de 2014, reduzira a zero o direito antidumping aplicado às importações de aço GNO, para um volume de 45 mil toneladas, de 25 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015, por meio da Resolução Camex nº 74, de 2014.

Em seguida, ressaltou que enquanto ainda vigente tal determinação, as empresas WEG Equipamentos Elétricos S.A. e WHIRLPOOL S.A. apresentaram pleito de suspensão total do direito, sem a imposição de quotas, o que levara à abertura de outro processo de avaliação de interesse público, conforme Resolução Camex nº 60, de 2015.

Destacou que, de maneira cautelar e condicionada ao resultado da análise de interesse público conduzida no âmbito da Resolução nº 60, a Resolução Camex nº 79, de 2015, reduzira a zero o direito antidumping para um volume de 11.250 toneladas, de 16 de agosto até 13 de novembro de 2015. Chamou atenção para o fato de que tal resolução previa que, na hipótese de o Conselho de Ministros decidir pela inexistência do interesse público, na avaliação efetuada no âmbito da Resolução Camex nº 60, as importadoras que usufruíram da redução do direito durante vigência da quota deveriam efetuar o recolhimento do direito antidumping devido no prazo de 30 dias da publicação da decisão.

Por fim, informou que o Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP, em reunião realizada em 27 de novembro do ano em curso, recomendara a aplicação de direito antidumping menor ao estipulado na Resolução CAMEX nº 49, propondo o montante de US\$ 90,00 por tonelada para todas as empresas que participaram da investigação conduzida pelo DECOM no âmbito dessa Resolução. Para as demais empresas que não participaram, recomendara a aplicação de direito antidumping de US\$ 132,50 por tonelada. Após simulações de preços e custos médios de internação do aço GNO, concluiu-se que os montantes propostos possibilitariam às empresas importadoras continuar importando o produto das origens afetadas sem ônus significativo e à produtora nacional conduzir suas atividades com preço de venda acima dos custos de produção.

**Decisão:** o Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, que reduz o valor do direito antidumping aplicado às importações de aço GNO originárias da China, Coreia do

Sul e Taipé Chinês, para US\$ 90/t para todas as empresas que participaram da investigação e para US\$ 132,50/t para as demais empresas, com base nos argumentos apresentados na Nota Técnica nº 519/2015 SDP/MDIC, de 27 de outubro de 2015 e nos dados constantes do Processo SEAE/MF nº 18101.000386/2015-71 e do Processo MDIC nº 52002.000398/2015-52.

**7.2. Proposta de Resolução CAMEX – Avaliação, de ofício, de interesse público do direito antidumping aplicado, por meio da Resolução CAMEX nº 26, de 2015, às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, originárias da Alemanha, dos EUA, do Reino Unido e da China.**

A Secretaria Executiva da CAMEX informou tratar-se de avaliação de interesse público do direito antidumping aplicado, por meio da Resolução CAMEX nº 26, de 2015, sobre as importações brasileiras de tubos de coleta de sangue a vácuo, originárias da Alemanha, China, EUA e Reino Unido, iniciada de ofício.

Recordou que o processo fora instaurado, de ofício, por solicitação do Ministério da Fazenda.

Relatou que, após análise do GTIP, o Grupo Técnico concluirá, em reunião realizada em 19 de outubro de 2015, com base na Nota Técnica nº 471/2015/CGTP/DESIT/SDP, de 25 de setembro de 2015, não haver elementos de interesse público que justificassem a suspensão ou alteração do direito antidumping definitivo. Considerou-se necessária, no entanto, a verificação, no prazo de 12 meses, das condições de mercado deste produto e da execução dos investimentos previstos pela produtora nacional. Essa recomendação deriva da possibilidade de desabastecimento interno do produto, em função da impossibilidade de a produção nacional abastecer a totalidade do mercado doméstico.

Finalizando, informou que em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2015, o GECEX concordara com a recomendação do GTIP.

**Decisão:** o Conselho de Ministros aprovou minuta de Resolução CAMEX que encerra a avaliação de interesse público, com a manutenção do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de tubos de coleta de sangue a vácuo.

**7.3. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido de reconsideração interposto pela empresa APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. em face da Resolução CAMEX nº 79, de 2015 (Aço GNO).**

A Secretaria Executiva da CAMEX informou trata-se de pedido de reconsideração da empresa APERAM Inox, em face da Resolução CAMEX nº 79, de 2015, que concedeu provimento parcial ao recurso administrativo interposto pelas empresas WEG e Whirlpool, as quais haviam solicitado ao Conselho de Ministros da CAMEX a elaboração de medida acautelatória, até que fosse expedida decisão final sobre a avaliação de interesse público do

direito antidumping aplicado sobre as importações de aço GNO originárias da China, Coréia do Sul e Taipé Chinês.

Ressaltou que, após analisar os argumentos trazidos pela APERAM, a Consultoria Jurídica do MDIC, por meio do Parecer nº 01028/2015/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 16 de outubro de 2015, concluiu que os atos emanados pela Resolução CAMEX nº 79, de 2015, eram legais, opinando pelo não provimento do recurso interposto pela APERAM.

**Decisão:** o Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX negando provimento ao pedido de reconsideração interposto pela APERAM.

**8. Proposta de Resolução CAMEX – Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do Mercosul – GTAT-TEC.**

**8.1. Inclusão do código NCM 2916.11.10 referente ao produto ácido acrílico na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – LETEC, com elevação da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 12%.**

**8.2. Inclusão do código NCM 3906.90.44 referente ao produto poliacrilato de sódio na LETEC, com elevação da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 14%.**

**8.3. Exclusão do código NCM 2933.69.22 referente ao produto hexazinona da LETEC, com retorno da alíquota do Imposto de Importação de 0% para 2%.**

**8.4. Exclusão do código NCM 2915.40.10 referente ao produto ácido monocloroacético da LETEC, com retorno da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 12%.**

O Ministro do MDIC informou tratar-se de pleito da empresa Basf S.A. de elevação da alíquota do Imposto de Importação dos produtos ácido acrílico e polímero superabsorvente, de 2% para 20%, por meio da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC), até a alteração definitiva da TEC no âmbito do Comitê Técnico nº 1 – “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” – do Mercosul (CT-1).

O Ministro da Fazenda argumentou que os pedidos de alteração tarifária motivados pelo início de produção regional deveriam ser tratados no âmbito do CT-1 do Mercosul, ou seja, o ideal seria que fossem concedidas alterações definitivas da TEC para os produtos em questão.

Além disso, mostrou preocupação com eventual impacto inflacionário resultante da alteração tarifária pretendida do polímero superabsorvente.

O Ministro Chefe da Casa Civil e o Ministro do MDIC destacaram a relevância do investimento realizado pela empresa, no Complexo Industrial de Camaçari (BA), de aproximadamente 540 milhões de euros. Ademais, ressaltaram que a medida tinha como objetivo garantir a viabilidade competitiva e a sustentabilidade do investimento.

Tendo em vista os aspectos levantados e os argumentos apresentados nas Notas Técnicas Conjuntas nºs 4 e 5/2015/SECEX/SDP/MDIC, de 1º de junho de 2015, o Conselho de

Ministros da CAMEX aprovou a inclusão dos citados produtos na Lista Brasileira de Exceções à TEC, com elevação da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 10%, para o ácido acrílico e de 2% para 12% para o polímero superabsorvente, até a alteração definitiva da TEC, no âmbito do Mercosul, para o nível tarifário de produto fabricado regionalmente.

Tendo em vista que a LETEC é um mecanismo de alteração temporária da alíquota do Imposto de Importação por meio do qual o Brasil está autorizado a manter até 100 códigos da NCM na Lista, até 31 de dezembro de 2021 e considerando que todas as vagas estão ocupadas, o MDIC, propôs a exclusão dos produtos “ácido monocloroacético”, código NCM 2915.40.10 e “Hexazinona” código NCM 2933.69.22, da Lista de Exceções à TEC.

A proposta de exclusão do ácido monocloroacético da LETEC decorreu do reduzido volume das importações nos últimos anos, bem como da baixa economia com o custo de internação quando comparado com o aproveitamento de outros produtos constantes da referida lista de exceção.

Da mesma forma, a proposta de exclusão da hexazinona da LETEC decorreu da redução do volume das importações nos últimos três anos e do baixo aproveitamento da redução da redução tarifária pelo setor, um dos menores aproveitamentos entre todos os produtos incluídos na Lista de Exceções à TEC.

Além disso, destacou-se que o produto, utilizado na fabricação de herbicida, fora incluído na Lista Brasileira de Exceções à TEC, com redução da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 0%, como compensação ao setor, uma vez que o produto final (herbicida à base de hexazinona), fora incluído na referida Lista, com redução de 8% para 4% da alíquota do Imposto de Importação.

Contudo, em virtude de alteração tarifária definitiva realizada no âmbito do Mercosul (Resolução GMC Nº 10/14), o herbicida à base de hexazinona passou a ser classificado no código NCM 3808.93.28 (“Outros, à base de hexazinona”), sob o qual incide tarifa de 8%.

Assim, tendo em vista que o produto final, herbicida à base de hexazinona, voltou a ter tarifa de 8%, não seria mais necessário manter o insumo (hexazinona) na LETEC com redução a 0%.

O Conselho de Ministros aprovou a exclusão dos produtos ácido monocloroacético e Hexazinona da Lista Brasileira de Exceções à TEC.

**Decisão:** o Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, incluindo dos códigos 2916.11.10 e 3906.90.44 na LETEC, com elevação da alíquota do Imposto de Importação para 10% e 12%, respectivamente, e excluindo os códigos 2915.40.10 e 2933.69.22.

## **9. Reuniões dos Subgrupos Temáticos do CONEX**

A Secretaria Executiva da CAMEX relatou os principais temas discutidos pelos grupos técnicos durante as reuniões do CONEX realizadas nos dias 7 e 8 de outubro de 2015. Destacou que o Grupo de Acesso a Mercados discutiu a importância de se criar um grupo para estudar os acordos TPP e TTIP; o interesse em debater uma agenda mais ampla de competitividade da indústria; a relevância em explorar e abrir novas frentes negociadoras; a necessidade de expansão de acordos que evitem a dupla tributação; a imprescindibilidade de se discutir estrategicamente sobre a posição do Brasil na América Latina, assim como integração logística regional. A Secretaria Executiva relatou, ainda, sobre as principais demandas debatidas no grupo de trabalho de Promoção Comercial: fortalecimento da “Imagen Brasil”; ampliação dos recursos voltados às ações e iniciativas de promoção comercial; e sobre a necessidade de haver uma maior coordenação das atividades do governo federal com o Sistema S voltadas para a promoção comercial.

Quanto ao grupo de trabalho de financiamento, informou ter havido uma avaliação e debate quanto à mudança da metodologia de precificação do SCE/FGE para operações cursadas no CCR (Resolução CAMEX 74/2015). Ademais, os Conselheiros informaram a necessidade de garantia de disponibilidade orçamentária do Proex-Equalização, a fim de que seja atendida a demanda por recursos do programa por todo o ano, bem como sugeriram a alteração do regime contábil do programa de competência para caixa. Sobre o tópico, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), presente na reunião, informou que, no âmbito daquela Secretaria, fora criado um grupo de trabalho para avaliar a viabilidade do regime de caixa. Por fim, foram debatidos aperfeiçoamentos no PROEX-Financiamento.

Além disso, informou que o grupo de Tributação nas Exportações abordou os seguintes assuntos: a) preservação e efetividade do Reintegra; b) incorporação do ICMS ao regime de Drawback Integrado; c) impactos da eventual reforma do PIS/Cofins sobre as exportações; d) extensão da vigência do Reporto; e e) afastamento da tributação de exportações indiretas via tradings.

O Conselho de Ministros tomou conhecimento do relato e a Secretaria Executiva da CAMEX informou que enviaria aos Ministros e Secretários Executivos os relatos completos das reuniões dos grupos de Trabalho no âmbito do CONEX.

## **10. Outros Assuntos**

### **10.1 Solicitação de análise de interesse público da empresa DR Ling - fios de náilon.**

O Secretário de Assuntos Internacionais informou que o Ministério da Fazenda iria propor ao Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP) avaliação de interesse público do direito antidumping aplicado, por meio da Resolução CAMEX nº 124, de 2013, sobre as importações de fios de náilon originárias da China, Coréia do Sul, Tailândia e Taipé Chinês, de ofício, com o objetivo de analisar o efeito da medida na cadeia a jusante.

O Conselho de Ministros tomou conhecimento do relato.

Nada mais havendo, o Presidente do Conselho encerrou a reunião.  
[REDACTED]

**ARMANDO MONTEIRO**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio Exterior  
[REDACTED]

**Embaixador MAURO VIEIRA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores  
[REDACTED]

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo da Casa Civil da  
Presidência da República  
[REDACTED]

**TATIANA PALERMO**  
Secretária de Relações Internacionais do  
Agronegócio, do Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento  
[REDACTED]

**JOAQUIM LEVY**  
Ministro de Estado da Fazenda  
[REDACTED]

**PATRUS ANANIAS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento  
Agrário  
[REDACTED]

**GUILHERME ESTRADA**  
Secretário Executivo do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão, Adjunto  
[REDACTED]

**JAQUES WAGNER**  
Ministro-Chefe da Casa Civil  
Presidência da República  
[REDACTED]

Hip. Legal: Sigilo Comercial (Art. 155, § 2 da Lei nº 6.404/1976)  
Hip. Legal: Sigilo Bancário (Art.1º da Lei Complementar nº 105/2001)  
Hip. Legal: Informação Pessoal ( Art. 31 da Lei 12527/2011).

